

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO nº 09/65, de 20 DE NOVEMBRO DE 1965.

AUTORIZA o funcionamento a partir de 1966 do Curso de Administração na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, usando das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a decisão do Egrégio Conselho Universitário, órgão competente para autorizar o funcionamento de Cursos, proferida em sessão extraordinária de 17 do corrente mês no Processo nº 26/65, baixa a seguinte

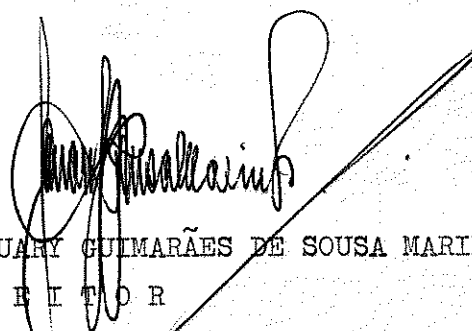
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica autorizada a Faculdade de Ciências Econômicas a fazer funcionar o Curso de Administração, a partir de 1966.

Art. 2º - Caberá a Congregação da referida Faculdade tomar as providências compatíveis no sentido de levar a efeito o Concurso de Habilitação à matrícula do referido Curso, obedecidas as normas da Resolução nº... 7/65, deste Conselho.

Art. 3º - Competirá a Reitoria, obter do Egrégio Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas os recursos financeiros necessários ao funcionamento do mencionado Curso.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de novembro de 1965.



PROFESSOR DOUTOR JAUARY GUIMARÃES DE SOUSA MARINHO
R E I T O R